



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO N.º 06/2010

Concede desconto nas mensalidades dos alunos da Pós-Graduação *stricto sensu* beneficiados com bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Presidente do Conselho de Administração – CONSAD, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP, no uso de suas respectivas atribuições, fazem saber que o CONSAD, em sua reunião de 03/03/2010,

DELIBEROU:

Art. 1º. Todos os alunos dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC/SP beneficiados com bolsas FAPESP terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de suas mensalidades.

Parágrafo único. A perda da condição de bolsista FAPESP, por qualquer motivo, implicará no imediato cancelamento do desconto previsto no *caput* deste Artigo.

Art. 2º. Cabe à Secretaria de Bolsas da Pós-Graduação encaminhar mensalmente ao Setor de Contas a Receber a relação dos alunos beneficiados com bolsas FAPESP para fins de emissão do respectivo boleto bancário com o desconto previsto no Artigo 1º.

Parágrafo único. A concessão do desconto fica condicionada ao pagamento da mensalidade até a data do seu vencimento.



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração**

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria e da Fundação São Paulo e terá vigência por 02 (dois) anos.

São Paulo, 13 de julho de 2.010.


**Prof. Dr. Dirceu de Mello
Reitor e Presidente do CONSAD**


**João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da FUNDASP
e Conselheiro do CONSAD**


**José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da FUNDASP
e Conselheiro do CONSAD**